



# Câmara Municipal de Piquê

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. n.º .....

Em de

de 19

PROJETO LEI Nº 15/58

LEI nº 297

*Registrado  
em 1.º 7-58  
F. 28*

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 292 de maio de 1958.

## A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊ DECRETA:

Art. 1º - Passa a ser o seguinte, o artigo primeiro da Lei Municipal nº 292, de 28 de maio de 1958:

"Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piquê autorizada a alienar ao Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, por doação, o imóvel abaixo descrito, situado nesta cidade, para, nos termos do Decreto estadual nº 12,762, de 18 de junho de 1942, modificado pelo Decreto nº 27,167, de 4 de janeiro de 1957, nêle se construir o prédio para duplacionamento do Posto de Assistência Médico Sanitária, à Praça Marechal Mallet, a saber:

"Um terreno de forma retangular, medindo 15 (quinze) metros para a Praça Marechal Mallet e 15 (quinze) metros na linha dos fundos, com 20 (vinte) metros da frente aos fundos, com a área de 300 (trezentos) metros quadrados, confrontando do lado direito e lado esquerdo com a citada Praça e fundos com a rua Coronel José Mariano".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊ, 30 de junho de 1958

*Jose Carlos Ribeiro da Silva*  
JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA

-Presidente-

*Pedro M. M. Z. A.*  
PEDRO M. M. Z. A.  
-1º Secretário-

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Piquê primeiro de julho de mil novecentos e cinquenta e oito.

*Jorge de Barros Guimarães*  
JORGE DE BARROS GUIMARÃES  
- Escriurário -